



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2061.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Rio de Una de Cima e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO CORDEIRO SOARES”, a Estrada que tem seu início na Estrada Municipal José Dias de Oliveira e segue 1.900 metros terminando no trevo do Pinheiral conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 19 de fevereiro de 2016.



RENÊ APARECIDO DA SILVA
Secretario de Administração